

**INSTRUMENTO DE N.º 168 DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 14.672.885/0001-80 ; NIRE: 292.003.819.24

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, os abaixo-assinados:

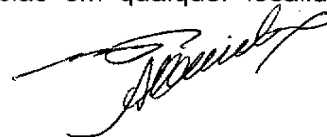
LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 710, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 292.029.576.37 em 03/10/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.330.104/0001-76, neste ato, representada por seus sócios administradores **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, natural de Cairu - Bahia, casado pelo regime de separação de bens convencional, economista, portador da carteira de identidade nº 00.814.255-62 SSP/BA. Inscrito no CPF sob nº 023.756.805-53, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, nº 2410, Apt.º 3001, Ed. Mansão Philleto Sobrinho, Vitória, Salvador - Bahia, CEP: 40.080-005, e **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, natural de Nazaré - Bahia, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade nº 00.872.070-36, SSP/BA. Inscrita no CPF nº 338.874.205-78, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 1.682, Apt.º 3301, Ed. Morada dos Cardeais, Campo Grande - Salvador - Bahia, CEP.: 40.080-001. e

LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 701, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 292.031.567.60 de 21/05/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.614.467/0001-04, neste ato, representada por seus sócios administradores **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, natural de Cairu - Bahia, casado pelo regime de separação de bens convencional, economista, portador da carteira de identidade nº 00.814.255-62 SSP/BA. Inscrito no CPF sob nº 023.756.805-53, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, nº 2410, Apt.º 3001, Ed. Mansão Philleto Sobrinho, Vitória, Salvador - Bahia, CEP: 40.080-005, e **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, natural de Nazaré - Bahia, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade nº 00.872.070-36, SSP/BA. Inscrita no CPF nº 338.874.205-78, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 1.682, Apt.º 3301, Ed. Morada dos Cardeais, Campo Grande - Salvador - Bahia, CEP: 40.080-001.

Únicas sócias quotistas da totalidade do capital social da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 324, Km 8,5, Nº 8798, Porto Seco Pirajá, Salvador - Bahia, CEP: 41.233-030, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 292.003.819.24 de 06/02/1979, com o nome de fantasia LM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.672.885/0001-80, resolvem, de pleno e comum acordo, através deste instrumento nº 168, sobre: **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL / JUCEB / CNPJ / FILIAIS

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, sendo regida em conformidade com o Capítulo IV - Da Sociedade Limitada disposto na Lei 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76 e legislações posteriores, tem a sede social e domicílio na Rodovia BR 324, Km 8,5, Nº 8798, Porto Seco Pirajá, Salvador - Bahia, CEP: 41.233-030, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 292.003.819.24 de 06/02/1979, com o nome de fantasia LM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.672.885/0001-80, com as filiais que se encontram ativas em seus endereços, números de CNPJ e respectivos números de arquivamentos conforme parágrafo único desta cláusula, podendo fechar e abrir novas filiais, escritórios ou outras dependências em qualquer localidade do país, mediante instrumento de alteração contratual.



Página 1 de 7



Certifico o Registro sob o nº 97766600 em 12/06/2018

Protocolo 188962107 de 12/06/2018

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144812269021429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Continuação do Instrumento n.º 168 de Consolidação do Contrato Social da
sociedade empresária:
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Parágrafo Único: As filiais da sociedade, nesta data do presente instrumento, apresentam-se conforme quadro a seguir:

Endereço	CNPJ	NIRE
Rua Barroso, nº 874, Zona Sul, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-130.	14.672.885/0019-09	2290008153-6
Trecho 06, Lote 125/135, parte B, CIA, Brasília – DF, CEP: 71.205-060.	14.672.885/0020-42	5390024275-6
AV. Senador Levindo Coelho, nº 1170, Sala 01, Vale do Jatobá (Barreiro) Belo Horizonte – MG, CEP: 30.664-030	14.672.885/0021-23	3190177753-1
Rua Monsenhor Furtado, nº 436, Sala 02, Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE, CEP: 60.430-350.	14.672.885/0022-04	2390040067-5
Rua Gerson Costa, nº 71, Planalto I, Catu – BA, CEP: 48.110-000	14.672.885/0023-95	2990093093-9
AV. Piraporinha, nº 1073, Sala 02, Galpão 09, Planalto, São Bernardo do Campo, CEP: 09.891-002.	14.672.885/0024-76	3590402180-6
Rua Manoel Joaquim de Almeida, nº 350, Galpão 0000, parte, Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-370.	14.672.885/0025-57	2690058650-0
Rua Presidente Wilson, 03, Uberaba, CURITIBA - PARANÁ, CEP: 81.570-440.	14.672.885/0026-38	4190131100-0
Rua D, nº 166, Bugio III, Aracajú – SE, CEP: 49.090-000	14.672.885/0027-19	2890014272-7
Estrada dos Bandeirantes, nº 08020 – Lot. 6, PAL 2373, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.783-110.	14.672.885/0028-08	3390127592-9
Rua da Alfazema, nº 761, EDF. Iguatemi Business & Flat, 7º andar, sala 705, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-710..	14.672.885/0029-80	2990114624-7

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade consiste em:

Transportes rodoviários de carga não perigosa, intermunicipal, interestadual e internacional.
Locação de veículos automotores sem mão-de-obra de motorista;
Locação de veículos automotores com mão-de-obra de motorista;
Gestão de frota de veículos automotores próprios e de terceiros (atividades de apoio às empresas.).
Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico.
Colocação de profissionais qualificados para execução das atividades supracitadas (Fornecimento e gestão de recursos humanos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de **R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais)**, dividido em 159.000 (cento e cinquenta e nove mil) quotas, de valor nominal de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, moeda corrente do país, que estão distribuídas no quadro societário entre as sócias, todas com direito a voto, conforme a seguir:



Página 2 de 7



Continuação do Instrumento n.º 168 de Consolidação do Contrato Social da
sociedade empresária:
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO	Quantidade de Quotas	Valor Unitário das Quotas	Capital Integralizado por cada Sócia	Total do Capital em R\$	PERC. % de cada Sócia
LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	158.840	1.000,00	158.840.000,00	158.840.000,00	99,90%
LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	160	1.000,00	160.000,00	160.000,00	0,10 %
TOTAL	159.000	1.000,00	159.000.000,00	159.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL SOCIAL

I - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

II – Em atenção ao artigo n.º 1054 c/c o artigo n.º 997, VIII do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, as sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

As sócias componentes do quadro societário desta sociedade empresária ratificam que a direção e a administração da sociedade caberão ao **Sr. LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO, e a Sra. AURORA MARIA MOURA MENDONÇA** ambos qualificados no preâmbulo deste instrumento com poderes conforme a seguir:

a) Usarão a denominação social sempre em conjunto com amplos e irrestritos poderes, obrigando-se a sociedade, em juízo e fora dele, pelas assinaturas dos administradores simultaneamente para a prática de todos os atos necessários ou convenientes aos negócios e operações da sociedade, estendendo-se ainda aos poderes de receberem todo e qualquer tipo de documento, adquirir, vender, dispor, ceder, manter, desistir e assinar contratos de empréstimos com instituições financeiras, estabelecimentos bancários, qualquer tipo de contrato privado ou público inerente à atividade do objeto social da empresa, qualquer tipo de contrato privado ou público de negócios da empresa, com pessoas jurídicas ou físicas, representar a empresa de forma ativa ou passiva perante órgãos públicos e privados, judicial ou extrajudicialmente, subscrever quotas ou ações, transferir ou alienar quotas ou ações de participações societárias, nomearem procuradores ou representantes mediante instrumentos públicos ou particulares com amplas capacidades ou específicas, desde que com prazo de mandato determinado para agirem junto a instituições financeiras, estabelecimentos bancários, repartições públicas federais, estaduais e municipais, órgãos, cartórios, autarquias, autoridades de qualquer natureza, pessoas jurídicas ou físicas;

b) Em caso de ausência ou impedimento de qualquer das partes na administração da sociedade empresária, poderão os mesmos indicar seus procuradores mediante aprovação de ambos, cujas funções e fins serão exclusivamente específicas aos assuntos dos interesses da sociedade;

c) Será sempre indispensável que a outorga seja da concordância dos sócios-administradores e só tenha validade nas situações já citadas e durante a inviabilidade dos outorgantes;

d) Ficam os sócios administradores, assim como os procuradores nomeados, eximidos de prestar caução de qualquer espécie, para o exercício respectivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios em qualquer tempo, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não firam o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Página 3 de 7



Certifico o Registro sob o nº 97766600 em 12/06/2018

Protocolo 188962107 de 12/06/2018

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144812269021429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Continuação do Instrumento n.º 168 de Consolidação do Contrato Social da
sociedade empresária:
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente proibido aos sócios, aos administradores, procuradores ou representantes, assumir em nome da sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros tais como: avais, fianças, abonos, endossos, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo do disposto no parágrafo 3º (terceiro) desta cláusula, esta sociedade empresária poderá conceder avais, fianças e/ou constituir garantias reais representadas por gravames ou penhores mercantis de veículos e/ou máquinas e equipamentos, eventuais cessões de direitos creditórios de recebíveis em favor de bancos e instituições financeiras para amparo de eventuais operações de créditos celebradas por outras sociedades, através das assinaturas sempre em conjunto dos seus dois sócios administradores, restringindo-se tais avais, fianças e/ou concessões de garantias reais a empresas nas quais estas sócias, LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., participem direta ou indiretamente do quadro societário em conjunto ou separadamente, bem como a empresas nas quais os sócios destas, o Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho e a Sra. Aurora Maria Moura Mendonça participem em conjunto.

a) As referidas fianças, avais e/ou constituições de garantias reais nas condições do parágrafo quarto desta cláusula poderão ser concedidas também através de procuradores devidamente constituídos, sempre no regime de assinaturas de dois procuradores, diante de procuração outorgada, anualmente renovada em cartório de Ofício de Notas da Comarca de Salvador – BA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O contrato de constituição da sociedade tem o seu primeiro registro na JUCEB arquivado conforme identificado no preâmbulo deste instrumento, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime das sócias e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

A transformação, incorporação, fusão e cisão da sociedade requer o consentimento unânime dos sócios, para que se verifique e se delibere por qualquer das situações com observância do Capítulo XVIII da Lei nº 6404/76 e legislações posteriores pertinentes, no que couber, à situação.

CLAÚSULA OITAVA – SOCIEDADE FECHADA

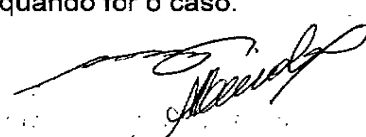
As quotas de capital social não podem ser oferecidas em caução, penhor ou sobre as mesmas incidir qualquer tipo de gravame, sendo, por via de consequência, insusceptíveis de penhora, arresto ou sequestro, inclusive em Juízo.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das Demonstrações Financeiras exigidas legalmente. Os Lucros líquidos anuais apurados e demonstrados poderão ser distribuídos entre as sócias na proporção de suas quotas ou reinvestidos na sociedade por deliberação das sócias, se assim melhor convencionarem. Por igual, os prejuízos verificados poderão ser assumidos pelas sócias na proporção de suas quotas, ou, se for o caso, compensados com lucros ou reservas existentes, ou, ainda, mantidos em conta específica para compensação com reservas ou lucros futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Página 4 de 7



Certifico o Registro sob o nº 97766600 em 12/06/2018

Protocolo 188962107 de 12/06/2018

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144812269021429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Continuação do Instrumento n.º 168 de Consolidação do Contrato Social da
sociedade empresária:
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis, e nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir quaisquer das suas quotas a terceiros sem que haja o expresso consentimento da outra sócia quotista, cabendo ainda em igualdade de condições e preço, o direito de preferência à sócia que deseje adquiri-las, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sócia que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar com antecedência de 90 (noventa) dias a outra sócia a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, comunicado este por intermédio de carta registrada ou entregue diretamente à outra sócia com obtenção individual de ciência da participante do quadro societário. Dispensando-se o comunicado, por qualquer forma de entrega à sócia, diante de alteração contratual pertinente assinada por todas as participantes do quadro societário, inclusive pela sócia retirante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios um liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, observando-se o quórum mínimo exigido pelo artigo 1.071 c/c o artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002, presidida e secretariada pelas sócias presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião ou Instrumento de Alteração Contratual, levada posteriormente a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica dispensada a reunião das sócias, quando todas as sócias decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em Ata de Reunião, ou Instrumento de Alteração Contratual para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º, do art. 1.072, e § 2º, do art. 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, a sócia poderá ser representado por outro sócia ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.



Página 5 de 7



Certifico o Registro sob o nº 97766600 em 12/06/2018

Protocolo 188962107 de 12/06/2018

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144812269021429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Continuação do Instrumento n.º 168 de Consolidação do Contrato Social da
sociedade empresária:
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

QUÓRUM

PARÁGRAFO SEXTO - As sócias deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - A destituição dos administradores;
- IV - A modificação do contrato social;
- V - Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações das sócias serão tomadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

a) Unanimidade de votos:

- a.1) A designação de administrador não sócio;

b) No mínimo, 75% do capital social:

- b.1) Qualquer alteração do contrato social;
- b.2) A incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

c) No mínimo, 2/3 do capital social:

- c.1) A destituição de sócio administrador nomeado no contrato;

d) No mínimo, mais de 50% do capital social:

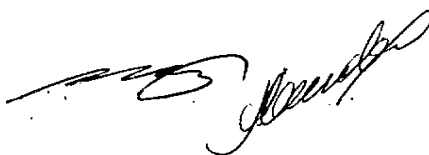
- d.1) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d.2) A destituição dos administradores;
- d.3) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d.4) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

e) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei previr maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO

No caso de retirada, falência, impedimento ou de interdição de qualquer das sócias não se dissolverá a sociedade, dando a sócia remanescente continuidade aos negócios sociais, efetuando as necessárias alterações contratuais para registro de admissões de outros sócios, até então, estranhos à sociedade ou, ainda, o ingresso de herdeiro ou herdeiros como sócio(s), tudo ao seu exclusivo juízo de aceitação. Os haveres da sócia afastada, em qualquer caso, serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade e verificados em balanço especialmente levantado para tal finalidade com base no mês do evento com prazo para levantamento do dito balanço até 60 (sessenta) dias seguintes, contados a partir do último dia do mês do evento e pagos à sócia afastada ou a seus representantes legais em 12 (doze) prestações mensais de igual valor, cujo vencimento da primeira prestação dar-se-á no trigésimo dia a partir do final do prazo previsto para conclusão do indigitado balanço de apuração de haveres.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento, no que concerne a alteração contratual, aos haveres, prazos e pagamentos, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Página 6 de 7



Certifico o Registro sob o nº 97766600 em 12/06/2018

Protocolo 188962107 de 12/06/2018

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144812269021429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**Continuação do Instrumento n.º 168 de Consolidação do Contrato Social da
sociedade empresária:**

LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declararam os administradores sob as penas da lei, para fim de dar cumprimento ao que determina o disposto na Lei 10.406/2002 e as exigências impostas pelo D.N.R.C., que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

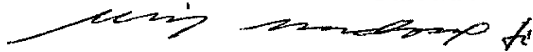
Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos de comum acordo entre os sócios em absoluta consonância com a legislação aplicável à espécie, notadamente a Lei n.º 10.406/2002 e legislações posteriores pertinentes a cada evento, e, na impossibilidade de aplicação das normas da citada lei, reger-se-á, supletivamente, pelas normas das Sociedades Anônimas, quando se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

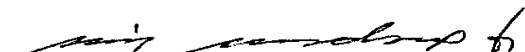
Fica eleito o foro da comarca de Salvador – Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas da presente vinculação societária e suas eventuais alterações.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, validado o presente instrumento em todo o seu teor, de forma irrevogável e irretroatável, assinam o presente instrumento em via única, na presença de 02 (duas) testemunhas (facultativo), devendo, após assinaturas, fica arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, para que produza os efeitos legais e necessários.

Salvador – Bahia, 04 de junho 2018.


P/LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
Sócio- Administrador


P/LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
AURORA MARIA MOURA MENDONÇA
Sócia- Administradora

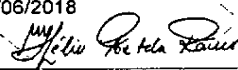

P/LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
Sócio- Administrador


P/LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
AURORA MARIA MOURA MENDONÇA
Sócia- Administradora

Testemunhas:


LUCIANA SOUSA ALMEIDA
RG: N.º 04.156.153-80 SSP/BA


EDSON PRADO OLIVEIRA
RG N.º 05.536.799-29 SSP/BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2018 SOB Nº: 97766600
	Protocolo: 18/896210-7, DE 12/06/2018
Empresa: 29 2 0038192 4	
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

Página 7 de 7

**INSTRUMENTO DE N.º 169 DE ALTERAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRI**



JUCESP PROTOCOLO
0.737.824/18-9



LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 14.672.885/0001-80 NIRE: 292.003.819.24

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, os abaixo- assinados:

LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 710, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 292.029.576.37 em 03/10/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.330.104/0001-76, neste ato, representada por seus sócios administradores **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, natural de Cairu - Bahia, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 00.814.255-62 SSP/BA. Inscrito no CPF sob nº 023.756.805-53, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, nº 2410, Apt.º 3001, Ed. Mansão Philletto Sobrinho, Vitória, Salvador - Bahia, CEP: 40.080-005, e **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, natural de Nazaré - Bahia, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade nº 00.872.070-36, SSP/BA. Inscrita no CPF nº 338.874.205-78, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 1.682, Apt.º 3301, Ed. Morada dos Cardeais, Campo Grande - Salvador - Bahia, CEP.: 40.080-001. e

LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 701, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 292.031.567.60 de 21/05/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.614.467/0001-04, neste ato, representada por seus sócios administradores **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, natural de Cairu - Bahia, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 00.814.255-62 SSP/BA. Inscrito no CPF sob nº 023.756.805-53, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, nº 2410, Apt.º 3001, Ed. Mansão Philletto Sobrinho, Vitória, Salvador - Bahia, CEP: 40.080-005, e **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, natural de Nazaré - Bahia, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade nº 00.872.070-36, SSP/BA. Inscrita no CPF nº 338.874.205-78, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 1.682, Apt.º 3301, Ed. Morada dos Cardeais, Campo Grande - Salvador - Bahia, CEP: 40.080-001.

Únicas sócias quotistas da totalidade do capital social da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 324, Km 8,5, Nº 8798, Porto Seco Pirajá, Salvador - Bahia, CEP: 41.233-030, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 292.003.819.24 de 06/02/1979, com o nome de fantasia LM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.672.885/0001-80, resolvem, de pleno e comum acordo, através deste instrumento Nº 169, sobre: alterar o endereço de sua filial em São Bernardo do Campo - SP, conforme a seguir exposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nesta data a filial estabelecida na Avenida Piraporinha nº 1073, sala 02, Planalto, São Bernardo do Campo - São Paulo, Cep: 09.891-002. com atos de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia em 13/05/2011 e Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 359.040.218-06 de 27 de maio de 2011, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.672.885/0024-76, passa a funcionar no seguinte endereço:

RUA FREI DAMIÃO, 805, SALA 02, VILA PAULICÉIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO, CEP: 09.695-100

Req: 81800000623639

Página 1 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97778124 em 26/07/2018

Protocolo 188663916 de 26/07/2018

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 145006930433051

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

180
"ICESP - Santo André"



Continuação do Instrumento n.º 169 de alteração contratual
da sociedade empresária:

LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Ratificam as sócias as cláusulas anteriores não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual que continuam em pleno vigor.

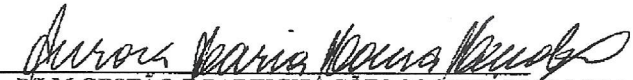
E, por assim estarem justas contratadas e combinadas, assinam o presente instrumento em via única na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo, após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA** e também arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador – Bahia, 10 de julho de 2018.

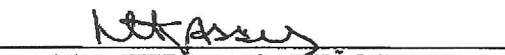

P/LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
Sócio. - Administrador


P/LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
AURORA MARIA MOURA MENDONÇA
Sócia - Administradora

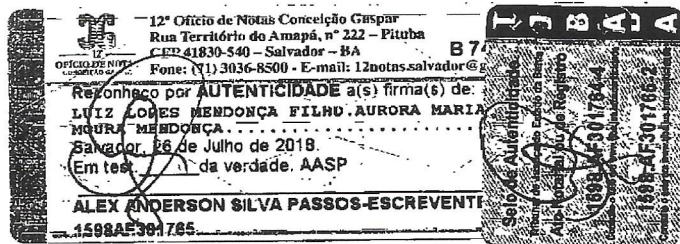

P/LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
Sócio - Administrador


P/LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
AURORA MARIA MOURA MENDONÇA
Sócia - Administradora

Testemunhas:


MARIA HELENA GALVÃO DE ASSIS
RG: N.º 01.416.510-36 SSP/BA


EDSON PRADO OLIVEIRA
RG N.º 05.536.799-29 SSP/BA



Req: 81800000623639



JUCEB



Certifico o Registro sob o nº 97778124 em 26/07/2018

Protocolo 188663916 de 26/07/2018

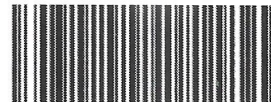
Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145006930433051

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	188663916 - 26/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29200381924
CNPJ 14.672.885/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

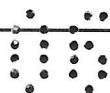
27/07/2018

1

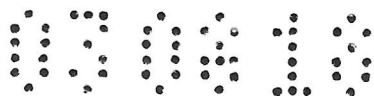


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Declaração



Eu, LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 00.814.255-62 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 023.756.805-53, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Frei Damião, 805, Sala 02, Paulicéia, SP, São Bernardo do Campo, CEP 09695-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 00.814.255-62 SSP/BA

LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

INSTRUMENTO DE N.º 170 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 14.672.885/0001-80 NIRE: 292.003.819.24

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, os abaixo- assinados:

LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 710, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o **NIRE nº 292.029.576.37 em 03/10/2006** e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.330.104/0001-76**, neste ato, representada por seus sócios administradores **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, natural de Cairu - Bahia, casado pelo regime de separação de bens convencional, economista, portador da carteira de identidade nº 00.814.255-62 SSP/BA. Inscrito no CPF sob nº 023.756.805-53, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, nº 2410, Apt.º 3001, Ed. Mansão Philleto Sobrinho, Vitória, Salvador - Bahia, CEP: 40.080-005, e **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, natural de Nazaré - Bahia, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade nº 00.872.070-36, SSP/BA. Inscrita no **CPF nº 338.874.205-78**, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 1.682, Apt.º 3301, Ed. Morada dos Cardeais, Campo Grande - Salvador - Bahia, CEP.: 40.080-001. e

LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 701, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o **NIRE nº 292.031.567.60 de 21/05/2008** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.614.467/0001-04, neste ato, representada por seus sócios administradores **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, natural de Cairu - Bahia, casado pelo regime de separação de bens convencional, economista, portador da carteira de identidade nº 00.814.255-62 SSP/BA. Inscrito no CPF sob nº 023.756.805-53, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, nº 2410, Apt.º 3001, Ed. Mansão Philleto Sobrinho, Vitória, Salvador - Bahia, CEP: 40.080-005, e **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, natural de Nazaré - Bahia, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade nº 00.872.070-36, SSP/BA. Inscrita no **CPF nº 338.874.205-78**, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 1.682, Apt.º 3301, Ed. Morada dos Cardeais, Campo Grande - Salvador - Bahia, CEP: 40.080-001.

Únicas sócias quotistas da totalidade do capital social da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 324, Km 8,5, Nº 8798, Porto Seco Pirajá, Salvador - Bahia, CEP: 41.233-030, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o **NIRE nº 292.003.819.24 de 06/02/1979**, com o nome de fantasia **LM**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.672.885/0001-80**, resolvem, de pleno e comum acordo, através deste instrumento **Nº 170** alterar o objeto social da sociedade empresária, conforme a seguir exposto.

Req: 81800000803718

Página 1 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97790893 em 11/09/2018

Protocolo 188355260 de 05/09/2018

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171713817835255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**Continuação do Instrumento n.º 170 de alteração contratual da sociedade empresária:
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato o objeto social da sociedade empresária passará a vigorar da seguinte forma:

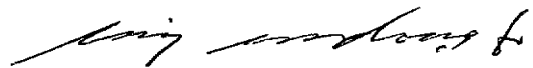
Transportes rodoviários de carga não perigosa, intermunicipal, interestadual e internacional.
Locação de veículos automotores sem mão-de-obra de motorista;
Locação de veículos automotores com mão-de-obra de motorista;
Gestão de frota de veículos automotores próprios e de terceiros (atividades de apoio às empresas.).
Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico.
Colocação de profissionais qualificados para execução das atividades supracitadas (Fornecimento e gestão de recursos humanos).
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES NÃO MODIFICADAS

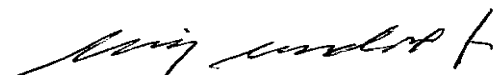
Ratificam os sócios as cláusulas anteriores não modificadas pela presente alteração que continuam em pleno vigor.

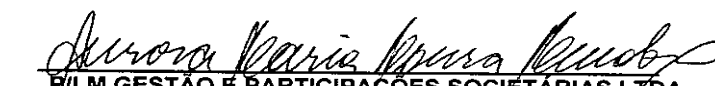
E, por assim estarem justos, contratados e combinados, validado o presente instrumento em todo o seu teor, de forma irrevogável e irretratável, assinam o presente instrumento em via única na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo, após assinaturas, ficar arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, para que produza os efeitos legais e necessários.

Salvador – Bahia, 18 de julho 2018.

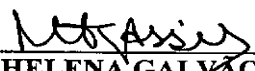

P/LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
Sócio - Administrador

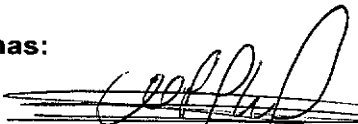

P/LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
AURORA MARIA MOURA MENDONÇA
Sócia - Administradora


P/LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
Sócio- Administrador

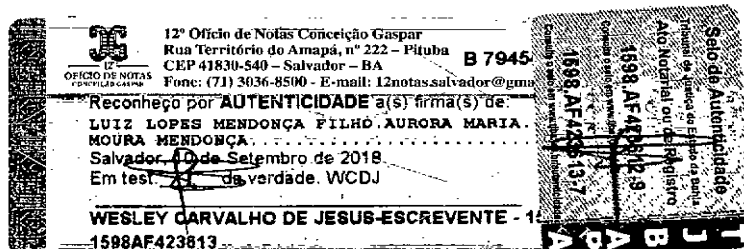

P/LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
AURORA MARIA MOURA MENDONÇA
Sócia- Administradora

Testemunhas:


MARIA HELENA GALVÃO DE ASSIS
RG: N.º 01.416.51636 SSP/BA


EDSON PRADO OLIVEIRA
RG N.º 05.536.799-29 SSP/BA

Req: 81800000803718



Certifico o Registro sob o nº 97790893 em 11/09/2018

Protocolo 188355260 de 05/09/2018

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171713817835255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018

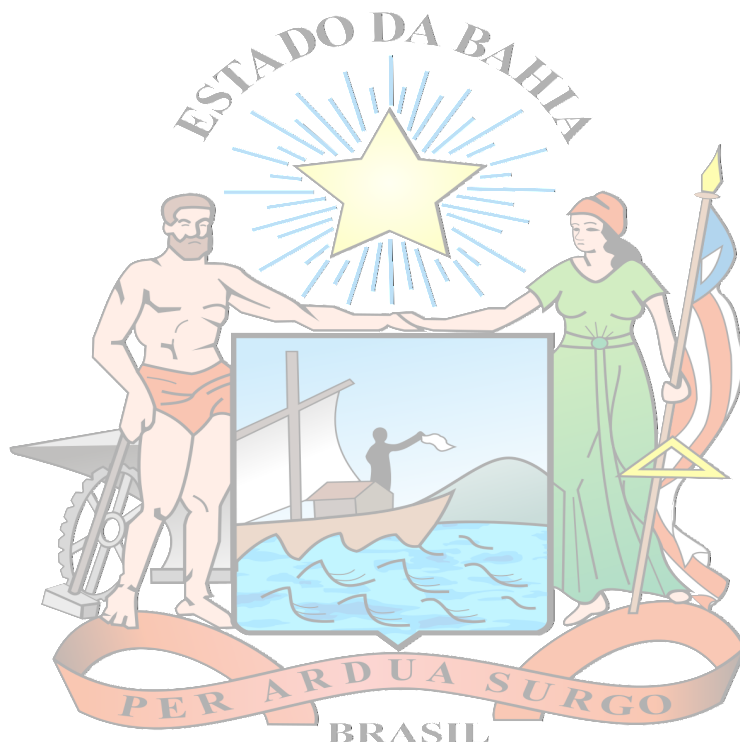
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	188355260 - 05/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200381924
CNPJ 14.672.885/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97790893 em 11/09/2018

Protocolo 188355260 de 05/09/2018

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171713817835255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

11/09/2018



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JCDF - SEDE, 11 AGO 2019
SEDE - JCDF

19/138.630-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

29200381924

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP1900092975

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
	030	1	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SALVADOR
Local

13 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: X. Luiz Mendonça Filho

Assinatura: _____

Telefone de Contato: 3209 5858

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

20/08/2019
Data

[Assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Rua Território do Amapá, nº 222 - Pítuba
CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
Salvador, 14 de Agosto de 2019
Em Teste da Verdade.

ALEX ANDERSON SILVA PASSOS-ESCREVENTE-AASP
CPF: 450045003577-3 - Voto: DE 6 e 00

C 557073



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1301443 em 20/08/2019 da Empresa LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 29200381924 e protocolo DFP1900092975 - 20/08/2019. Autenticação: 68FD4886BA539F68511A75D7F1ADA58BC7EAA8F. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.630-8 e o código de segurança PcCa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE N.º 171 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE FILIAIS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 14.672.885/0001-80 - NIRE: 292.003.819.24

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, os abaixo-assinados:

LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 710, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 292.029.576.37 em 03/10/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.330.104/0001-76, neste ato, representada por seus sócios administradores LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Cairu - Bahia, casado pelo regime de separação de bens convencional, economista, portador da carteira de identidade nº 00.814.255-62 SSP/BA. Inscrito no CPF sob nº 023.756.805-53, com endereço comercial na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 703, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710, e AURORA MARIA MOURA MENDONÇA, brasileira, natural de Nazaré - Bahia, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade nº 00.872.070-36, SSP/BA. Inscrita no CPF nº 338.874.205-78, com endereço comercial na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 703, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710 e,

LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 701, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 292.031.567.60 de 21/05/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.614.467/0001-04, neste ato, representada por seus sócios administradores LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Cairu - Bahia, casado pelo regime de separação de bens convencional, economista, portador da carteira de identidade nº 00.814.255-62 SSP/BA. Inscrito no CPF sob nº 023.756.805-53, com endereço comercial na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 703, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710, e AURORA MARIA MOURA MENDONÇA, brasileira, natural de Nazaré - Bahia, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade nº 00.872.070-36, SSP/BA. Inscrita no CPF nº 338.874.205-78, com endereço comercial na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º Andar, Sala 703, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-710.

Únicas sócias quotistas da totalidade do capital social da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 324, Km 8,5, Nº 8798, Porto Seco Pirajá, Salvador - Bahia, CEP: 41.233-030, com atos de constituição arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 292.003.819.24 de 06/02/1979, com o nome de fantasia LM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.672.885/0001-80, resolvem, de pleno e comum acordo, através deste instrumento Nº 171, alterar os endereços de suas filiais em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em Brasília - Distrito Federal, o que fazem na forma da Lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL BELO HORIZONTE-MG.

Nesta data a filial estabelecida na Avenida Senador Levindo Coelho, nº 1170, Sala 01, Bairro Vale do Jatobá (barreiro), Belo Horizonte - MG, CEP: 30.664-006, com atos de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia e Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 319.017.775-31, e inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.672.885/0021-23, passa a funcionar no seguinte endereço:

AVENIDA DO CONTORNO, N.º 2905, SALA 407, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.110-915.

Req: 81900000769540

Página 1 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97886422 em 06/08/2019

Protocolo 196167884 de 23/07/2019

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122543098862010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1301443 em 20/08/2019 da Empresa LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 29200381924 e protocolo DFP1900092975 - 20/08/2019. Autenticação: 68FD4886BA539F68511A75D7F1ADA58BC7EAA8F. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.630-8 e o código de segurança PcCa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

**Continuação do Instrumento n.º 171 de alteração contratual de filiais
da sociedade empresária:
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL BRASÍLIA - DF.

Nesta data a filial estabelecida no Trecho 06, lote 125/135, PARTE B, SIA, Brasília - DF, CEP: 71.205-060, com atos de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia e Junta Comercial do Distrito Federal, sob o n.º 539.002.427-56 de 26/11/2007, e inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 14.672.885/0020-42, passa a funcionar no seguinte endereço:

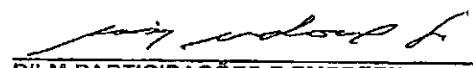
ÁREA ADE, CONJUNTO 2, LOTE 36, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP: 71.985-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES NÃO MODIFICADAS

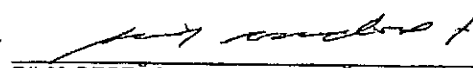
Ratificam os sócios as cláusulas anteriores não modificadas pela presente alteração que continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, validado o presente instrumento em todo o seu teor, de forma irrevogável e irretratável, assinam em via única, o presente instrumento, devendo, após assinaturas, ficar arquivada na JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, também arquivada na JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUNTAS COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador - Bahia, 04 de julho de 2019.

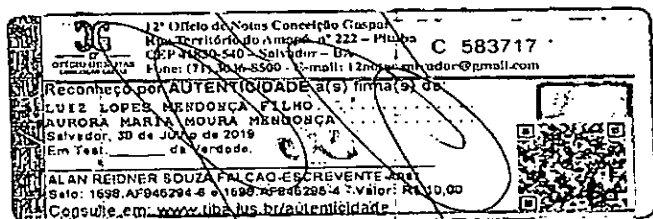

PILM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
Sócio- Administrador


PILM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
AURORA MARIA MOURA MENDONÇA
Sócia- Administradora


PILM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO
Sócio- Administrador


PILM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
AURORA MARIA MOURA MENDONÇA
Sócia- Administradora

Req: 81900000769540



Página 2 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97886422 em 06/08/2019
Protocolo 196167884 de 23/07/2019
Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 122543098862010
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1301443 em 20/08/2019 da Empresa LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 29200381924 e protocolo DFP1900092975 - 20/08/2019. Autenticação: 68FD4886BA539F68511A75D7F1ADA58BC7EAA8F. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.630-8 e o código de segurança PcCa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



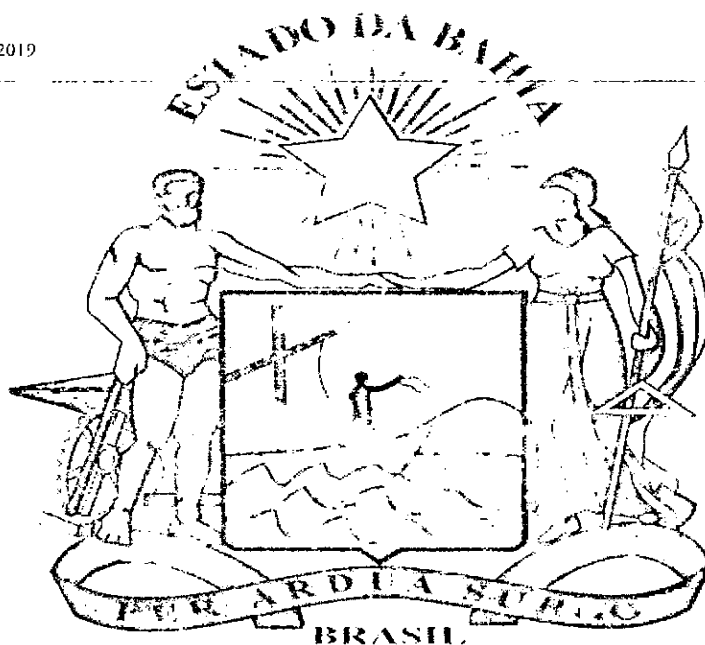
196167884

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	196167884 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29200381924
CNPJ 14.672.885/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97886422 em 06/08/2019

Protocolo 196167884 de 23/07/2019

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122543098862010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral